



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8833, DE 12 DE MAIO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ 199.040,03.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5936, de 12 de maio de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 199.040,03 (cento e noventa e nove mil, quarenta reais e três centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 1203 - Centro Administrativo

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 199.040,03

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para abertura de licitação para contratação de empresa, que fará a elaboração dos projetos a serem executados para construção do Centro Administrativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 009
e publicado (a)
Em 13/05/15